

# 2015

## Pauta da 35ª Sessão Ordinária



**“Unidos por Ipameri”**

**Adm.: 2015/2016**

**Câmara Municipal de Ipameri**

**3ª Sessão Legislativa – 21ª Legislatura**

**25/08/2015**



# PAUTA

**35ª SESSÃO ORDINÁRIA, DE 25/08/2015, DA**  
**3ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 21ª LEGISLATURA.**

## 1. ABERTURA DA SESSÃO

•Abertura regimental: *“Sob a proteção de DEUS e havendo número legal, declaro aberta a presente Sessão”.*

•Leitura Bíblica

•Convido a todos para de pé ouvirmos a Canção do Soldado.

Convidado para a Sessão:

## 2. EXPEDIENTE

•Leitura e votação da Ata da Sessão Ordinária nº 34/2015, de 18/08/2015;

•Leitura da Mensagem de Lei nº 017/2015, do Executivo Municipal – Encaminha Projeto de Lei nº 024/2015;

•Leitura do Projeto de Lei nº 024/2015 – Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção econômica à entidade que menciona e dá outras providências;

•Leitura do Ofício GP nº 122/2015, oriundo do Executivo Municipal – Encaminha balancetes financeiros referentes ao mês de maio/2015;

•Comunicado nº CM173410/2015 – Entidade: Prefeitura Municipal de Ipameri – Programa: Mais Educação (Fundamental), Alimentação Escolar (EJA) e PNATE, de 13 de agosto de 2015;

•**Convidar o Vereador Delci Elias para apresentar seu trabalho:**

- Requerimento 099/2015 – Em caráter de urgência, a extensão do Sistema de Iluminação Pública da Rua José Benevenuto Filho, que dá acesso ao Instituto Federal Goiano de Ciências e Tecnologia - IFG.



# PAUTA

•Convidar a Vereadora Luísa Pires Caixeta Silva para apresentar seu trabalho:

- Moção de Aplausos e Congratulações ao “Dia do Soldado”;

Uso da tribuna pelos vereadores, conforme a ordem de inscrição (art. 87, § 2º, do Regimento Interno).

### 3. ORDEM DO DIA

- Leitura e votação dos pareceres da Comissão de Constituição, Justiça e Redação e da Comissão de Orçamento e Finanças ao **Projeto de Lei nº 023/2015**, oriundo do Executivo Municipal que “Institui o Programa de Recuperação Fiscal do Município de Ipameri – REFIS, e dá outras providências”;

Discussão e votação dos Requerimentos apresentados pelos Vereadores, de acordo com art. 129, do RI.

### 4. ASSUNTO DO DIA

### 5. ENCERRAMENTO

Próxima Sessão Ordinária do mês de Setembro: 01, 08, 18, 22 e 29 às 14:00 horas.

*Sob a proteção de DEUS, declaro encerrada a presente Sessão.*

#### Para meditar

“Devemos medir o sucesso dos programas sociais pelo número de pessoa que deixam de recebe-lo e não pelo número de pessoas que são adicionadas.”

**(Ronald Reagan).**

**25 de Agosto “Dia do Soldado”**

**"A paz queremos com fervor,  
A guerra só nos causa dor.  
Porém, se a Pátria amada  
For um dia ultrajada  
Lutaremos sem temor."**

**(Estrofe do Hino do Exército)**



**Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ipameri  
Poder Executivo**

**MENSAGEM DE LEI Nº.: 017/2015 IPAMERI, DE 17 DE AGOSTO DE 2015**

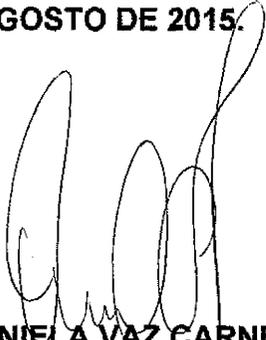
Senhor Presidente da Câmara Municipal de Ipameri,

Submeto à consideração desta Augusta Casa de Leis para a competente deliberação, apreciação e pretendida aprovação o Projeto de Lei desta data, que "Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção econômica à entidade que menciona e dá outras providências."

Visa o projeto conceder uma subvenção à Paróquia do Divino Espírito Santo, no intuito de que a referida entidade possa organizar a festa em louvor a Nossa Senhora D' Abadia, padroeira da nossa cidade sendo este, um evento cultural e religioso vindo de tradições há mais de 100 anos.

Estas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a propor o projeto em causa que ora submeto à elevada e prestigiosa consideração dos Membros dessa casa de Leis.

**GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IPAMERI-GO, AOS 17  
(DEZESSETE) DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2015.**

  
**DANIELA VAZ CARNEIRO  
PREFEITA MUNICIPAL**

**PROTOCOLO**  
Câmara Municipal de Ipameri  
Ipameri, 19/08/15 Horas 17:15  
*Christianne*



Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ipameri  
Poder Executivo

**PROJETO DE LEI Nº.: 024/2015, DE 17 DE AGOSTO DE 2015**

Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção econômica à entidade que menciona e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS**, aprova e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção econômica mediante a celebração de convênio com **PARÓQUIA DIVINO ESPÍRITO SANTO**, inscrita no CNPJ sob o nº.: 01.155.795/0013-03, estabelecida no Município de Ipameri-GO, com sede na Praça Getúlio Vargas, 13, CEP 75.780-000, destinado a promoção da festa em louvor a Nossa Senhora D'Abadia, padroeira da cidade.

**Art. 2º** - Em face do convênio que se trata a presente Lei, o Município repassará a conveniada, a quantia de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), em quatro parcelas iguais, mensais e consecutivas, vencível, a primeira, em setembro/2015.

**Art. 3º** - Os recursos necessários ao atendimento da subvenção econômica destinada à entidade especificada no art. 1º desta Lei correrão à conta da dotação orçamentária 1601.08.241.1002.2323 - Convênios c/ entidades filantrópicas, Assist. Religiosa e ONGs – 100 20150744 335043 Subvenções Sociais, do exercício corrente.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS,  
AOS 13 (TREZE) DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2015.**

  
**DANIELA VAZ CARNEIRO  
PREFEITA MUNICIPAL**

PROTÓCOLO  
Câmara Municipal de Ipameri  
Ipameri, 18/08/15 Horas 18:15  
*Christianne*



Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ipameri  
Poder Executivo



OFÍCIO GP Nº.: 122/2015

IPAMERI, 18 DE AGOSTO DE 2015.

EXMO. SR.  
LUCIANO CARNEIRO MACHADO  
D.D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
IPAMERI-GO

Excelentíssimo Senhor,

Passo às mãos de Vossa Excelência cópia dos Balancetes gravadas em DVDs referente ao mês de Maio/2015, conforme protocolo em anexo, a saber:

Nº	ÓRGÃO	QUANTIDADE
01	Prefeitura Municipal de Ipameri	01 DVD
01	FUNDEB	01 DVD
01	Fundo Municipal de Saúde de Ipameri - FMS	01 DVD
01	Fundo Mun. de Assistência Social de Ipameri - FMAS	01 DVD
01	Fundo Mun. de Meio Ambiente de Ipameri - FMMA	01 DVD

Atenciosamente,

FÁBIO HENRIQUE DE ARAÚJO SILVA  
Diretor de Contabilidade

Ipameri, 18 de Agosto de 2015.

Assinatura por extenso: *Fabio Henrique de Araujo Silva*

Cargo: *Assistente Legislativo*

*Juliana Gonçalves dos Santos*  
Assistente Legislativo

*Recebido em 18/08/15  
às 16:25h  
Juliana Gonçalves dos Santos  
Assistente Legislativo*

Ministério da Educação  
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação  
Presidência

Comunicado Nº CM173410/2015

Brasília, 13 de Agosto de 2015

Ilm<sup>o</sup>(a) Senhor(a),

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE(O) IPAMERI-GO

De acordo com a legislação vigente, informamos a(s) liberação(ões) de recursos financeiros destinados a garantir a execução de programas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, conforme abaixo:

Entidade: PREF MUN DE IPAMERI		Ordem Bancária	
Programa		Data Emissão	Valor em R\$
MAIS EDUCACAO - FUNDAMENTAL		04/08/2015 17:09:54	5.532,00
MAIS EDUCACAO - FUNDAMENTAL		04/08/2015 18:09:49	5.532,00
ALIMENTACAO ESCOLAR - EJA		04/08/2015 18:10:58	852,00
PNATE	005	03/08/2015 11:27:13	795,60

NOTA: Maiores informações quanto a liberação de recursos, siglas e legislação pertinente aos programas mantidos por este FNDE, favor consultar o endereço: [www.fnde.gov.br](http://www.fnde.gov.br) na internet.



## REQUERIMENTO Nº 099/2015

O Vereador que ao final subscreve, nos termos regimentais e após ouvir o plenário, requer providências da Mesa Diretora, para junto ao Executivo Municipal solicitar:

**Em caráter de urgência, a extensão do Sistema de Iluminação Pública da Rua José Benevenuto Filho, que dá acesso ao Instituto Federal Goiano de Ciências e Tecnologia - IFG.**

**JUSTIFICATIVA:** Solicitação de minha interferência tem como objetivo a implantação da extensão do sistema de iluminação pública na referida rua, uma vez que a mesma é o único acesso ao IFGoiano. Além do mais, a ausência de iluminação no local, coloca em risco a segurança dos alunos, professores e funcionários daquela colenda instituição de ensino.

É muito grande o fluxo de estudantes naquela área para que fechemos os olhos, sem tomar nenhuma providência. Dessa forma, a CELG informou que a mesma não pode realizar o serviço, sendo que são repassados os valores descontados nas faturas de consumo de energia elétrica ao Executivo Municipal, que tem atribuição de implantar, manter e ampliar os serviços de iluminação pública do município, uma vez que a mesma estabeleceu a taxa de contribuição para custeio do Serviço de Iluminação Pública – CIP.

Portanto, conforme segue em anexo, a CELG poderá realizar o serviço, visto que o projeto já foi realizado, necessitando somente do recálculo do pagamento da participação financeira.



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI  
ESTADO DE GOIÁS**

---

Compete, pois, aos poderes constituídos, em particular o Poder Executivo, garantir condições de acessibilidade e segurança aos cidadãos e cidadãs, implementando a infraestrutura compatível à qualidade de vida que a população merece.

A extensão da rede elétrica, objetiva além da segurança, melhorar a transmissão de energia elétrica à comunidade, ampliando a qualidade de vida da população.

Para tanto, solicitamos o apoio do Executivo Municipal na elaboração do projeto ou reaproveitamento do existente na CELG e posterior execução desta obra.

**SALA DAS SESSÕES**, aos 25 dias do mês de agosto de 2015.

*Delci Elias*  
Vereador



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI  
ESTADO DE GOIÁS**

## ***MOÇÃO DE APLAUSOS E CONGRATULAÇÕES***

**Excelentíssimo Senhor  
Presidente da Câmara Municipal de Ipameri, Estado de  
Goiás.**

A Vereadora signatária desta, com a adesão dos demais Vereadores que o presente subscrevem, nos termos regimentais e ao depois de aprovação plenária, requer a Vossa Excelência envio de congratulações, aplausos e louvor, pelo transcurso do “Dia do Soldado”, a ser comemorado no dia 25 de agosto.

A data comemorativa foi instituída no Brasil, em homenagem a Luís Alves de Lima e Silva – o Duque de Caxias, cuja carreira militar estabelece perfeita e invulgar sintonia entre o plano pessoal de vida e exemplares atitudes em relação ao dever. A ele nos referimos não apenas como um vulto histórico do passado, mas, sobretudo, como o ícone cultuado no presente.

A merecida homenagem, justificada em face do relevante serviço prestado à sociedade ipamerina, goiana e, por conseguinte, à Nação Brasileira.



## PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI ESTADO DE GOIÁS

Soldado é uma graduação outorgada na hierarquia militar, mas que é conhecido por todos até o posto mais alto do oficialato. Sabe-se que o soldado exerce mais que uma profissão de cunho militar, pois transforma o seu mister do dia-a-dia em **MISSÃO** na defesa de anônimos da sociedade, tendo por finalidade a defesa dos direitos fundamentais previstos na Constituição Federal, inclusive de cidadania e social.

Nobre é a missão do soldado, o qual oferece a sua própria vida para proteger e manter a paz e a segurança da sociedade, prestando socorro à população exercendo seu mister também em tempo de guerra.

Hoje, ao optar pela carreira de soldado, o jovem aprende valores como disciplina, organização, amor à pátria, solidariedade e perseverança, entre inúmeros outros que orientarão suas atividades dentro e fora da caserna, assim como aconteceu com Duque de Caxias.

É ainda uma chance de conhecer, iniciar-se ou aperfeiçoar-se em uma profissão, pela qual será remunerado como qualquer outro trabalhador da classe, com a diferença de estar servindo à nação



## PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI ESTADO DE GOIÁS

O intuito da referida moção é de prestar homenagem aos Soldados Brasileiros, especialmente aos do nosso município, que arriscam suas vidas pela sociedade e nem sempre são reconhecidos pelo relevante trabalho prestado. Desta forma, temos que aproveitar oportunidades como esta de ressaltarmos estes homens e mulheres valorosos que não medem esforços para protegerem nossos cidadãos.

Assim este Poder Legislativo, não poderia deixar passar tão importante data em brancas nuvens, ficando aqui registrado o reconhecimento da importância de nossos soldados para toda a nação.

Estes cumprimentos são extensivos aos nossos Policiais Civis, Militares e Bombeiros que bravamente executam seus deveres, protegendo nossa cidade de ações prejudiciais à sociedade.

Ante o exposto, ouvido o Plenário e atendidas às formalidades regimentais, requer o envio dessa Moção de Congratulações pelo “Dia do Soldado”, ao Cmt. da 23ª Cia. Eng. Cmb., na pessoa do Exmo. Sr. Maj. Otácilio Giovani Lagranha Gomes, à 4ª Companhia Destacada da Polícia Militar, Maj. Renato Pereira da Silva e ao Carpo de Bombeiros Militar de Ipameri, com



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI  
ESTADO DE GOIÁS**

os nossos cumprimentos extensivos a todos os militares, para que possamos compartilhar esta singela homenagem, que merecem sem dúvida esta e muitas outras homenagens, tal como os cumprimentos do Poder Legislativo, expressando o nosso devido respeito por esse trabalho que sem dúvida é digno de honrarias e demonstração de lisonja.

SALA DAS SESSÕES, em Ipameri, Estado de Goiás, aos 25 dias do mês agosto do ano de 2015.

**SALA DAS SESSÕES**, em Ipameri, Estado de Goiás, aos 25 dias do mês agosto do ano de 2015.

*Luísa Pires Caixeta Silva*

Vereadora Luísa da Autoescola

*Delci Elias*  
Vereador

*Paulo Sérgio Carneiro*  
Vereador Paulo da Agrocarne

*Mara Ney dos Reis Dias*  
Vereadora Mara Ney

*Ronnideber Chisttopper Luciano*  
Vereador Ronni



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI  
ESTADO DE GOIÁS**

*Ailton dos Santos Vaz*  
Vereador

*Antônio Pereira Neto*  
Vereador Netinho

*Alan César Rodrigues*  
Vereador

*Luciano Carneiro Machado*  
Vereador

*Renato Furtado*  
Vereador Renato

*Walter Willian Silgail*  
Vereador

## Canção do Exército

### Exército Brasileiro

Nós somos da Pátria a guarda,  
Fiéis soldados,  
Por ela amados.

Nas cores de nossa farda  
Rebrilha a glória,  
Fulge a vitória.

Em nosso valor se encerra  
Toda a esperança  
Que um povo alcança.  
Quando altiva for a Terra  
Rebrilha a glória,  
Fulge a vitória.

A paz queremos com fervor,  
A guerra só nos causa dor.  
Porém, se a Pátria amada  
For um dia ultrajada  
Lutaremos sem temor.

Como é sublime  
Saber amar,  
Com a alma adorar  
A terra onde se nasce!  
Amor febril  
Pelo Brasil

No coração  
Nosso que passe.

E quando a nação querida,  
Frente ao inimigo,  
Correr perigo,  
Se dermos por ela a vida

Rebrilha a glória,  
Fulge a vitória.

Assim ao Brasil faremos  
Oferta igual  
De amor filial.

E a ti, Pátria, salvaremos!  
Rebrilha a glória,  
Fulge a vitória.

A paz queremos com fervor,  
A guerra só nos causa dor.  
Porém, se a Pátria amada  
For um dia ultrajada  
Lutaremos sem temor.